



EDITAL PÚBLICO DE ACESSO AO FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DO CEARÁ – EDIÇÃO DELIVERY - FORTALEZA

Inscrições de 29/07 a 10/08/2020

bit.ly/inscricaoSaboresdoCeara

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida os microempreendedores individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte da cadeia produtiva da gastronomia, localizadas na cidade de Fortaleza/CE, a participar do Festival Gastronômico Sabores do Ceará – edição Fortaleza.

OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de até 50 empresas, sendo 15% das vagas para microempreendedores individuais, e demais vagas para microempresas ou empresas de pequeno porte da cadeia produtiva da gastronomia, a participar do Festival Gastronômico Sabores do Ceará – edição Fortaleza, no formato integralmente virtual, visando promover e incrementar os negócios. O período de realização será de 27.08.2020 a 08.09.2020

JUSTIFICATIVA

Com o fechamento das empresas de gastronomia durante o período da pandemia, observou-se o grande impacto na economia desse setor, sendo necessárias a realização de ações para diminuir os impactos causados, garantindo renda e manutenção dos empregos.

Assim, foi idealizado o Projeto do Festival Gastronômico Sabores do Ceará, com o objetivo de fortalecer os empreendedores do setor de gastronomia, propiciando uma alternativa no volume de vendas, maior visibilidade no mercado, além de valorizar ainda mais a gastronomia e a cultura da cidade de Fortaleza/CE.

TEMÁTICA DO FESTIVAL

Todos os pratos, das 04 (quatro) categorias, que participarem do Festival deverão obedecer ao tema, “Cores e Sabores de Fortaleza”. A proposta será CRIAR um prato no conceito totalmente **LIVRE** ou utilizar um prato já existente no cardápio do estabelecimento, desde que seja associado a temática proposta ao menos 1 ingrediente local com foco na valorização dos produtos regionais.

CATEGORIAS

O Festival terá **04 (quatro)** categorias:



Prato Principal (Restaurantes à la carte/self-service e Barracas de Praia);

Petisco (Bares, Botecos e Barracas de Praia);

Lanche (Lanchonetes, Creperias, Tapiocarias, Padarias, Cafeterias e Pizzarias e similares);

Sobremesa (Docerias e Cafeterias e similares);

Obs.: Entende-se por Restaurantes: Restaurante de Comida Caseira, Restaurante de Comida Internacional, Churrascarias, À La Carte, Bistrôs e Similares.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

1. Ter CNPJ ativo como MEI (máximo 15% dos inscritos), ME ou EPP (faturamento de até R\$ 4,8 milhões por ano);
2. Estar localizada e funcionando na cidade de Fortaleza/CE;
3. Ter estrutura básica de higiene de acordo com as normas da vigilância sanitária;
4. Apresentar Alvará da vigilância sanitária e Alvará de funcionamento devidamente válidos;
5. Exercer atividades constantes no item que tratam as categorias;
6. Exercer em seu estabelecimento as “Boas Práticas para Serviços de Alimentação” descritas na Resolução RDC 216/2004 - Anvisa, garantindo que todos os procedimentos de higiene sejam integralmente cumpridos, para a prevenção da Covid-19; *
7. Seguir as orientações do material que o Sebrae e/ou Abrasel preparou para retomada segura das atividades de Bares, Lanchonetes e Restaurantes e afins, neste novo contexto de consumo na Prevenção contra o Covid-19; *
8. Autorizar uso de imagem; *
9. Já operar ou estar implantando a operação com delivery e ter presença digital nas mídias sociais;* (no caso de estar implantando o delivery este deve estar pronto até 4 dias antes do início do festival, enviando comprovação ao Sebrae)
10. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
11. No caso da empresa ser associada à ABRASEL, estar adimplente com a associação;
12. Garantir serviços com excelência no atendimento a seus clientes, podendo ser eliminada a empresa que não tiver avaliação satisfatória durante o evento.

* O empresário declarará no formulário

INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **29.07.2020** até o dia **10.08.2020**



1. As inscrições acontecerão de forma eletrônica através de preenchimento do formulário disponível no link de inscrição padrão da Unidade de Relacionamento **bit.ly/inscricaoSaboresdoceara**
2. As inscrições para o evento serão 100% subsidiadas pelo Sebrae/CE, não havendo cobrança de taxa de inscrição dos participantes;
3. Será realizada curadoria dos inscritos para avaliar se atende os requisitos;
4. A empresa receberá a confirmação de sua participação no evento, até 7 dias antes do evento
5. Os estabelecimentos poderão inscrever um total de até 3 pratos que seu empreendimento irá oferecer durante o festival contendo descritivo dos mesmos e foto em alta resolução de cada um deles, desde que em categorias diferentes. A(s) foto(s) do(s) prato será produzida exclusivamente pelo estabelecimento e deverá ser enviada em alta resolução juntamente com o formulário de inscrição até dia 10/08/2020 ou pelo email festivalsebraece@gmail.com , sob pena de desclassificação, caso não observe os prazos de envio e especificações.
6. As vagas serão preenchidas mediante ordem de chegada e aprovação da curadoria.
7. A empresa terá o(s) prato(s) do seu estabelecimento divulgado pelas ferramentas de marketing do evento;
8. A empresa receberá sacolas kraft personalizada para entrega dos produtos (pratos);

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O Festival Gastronômico Sabores do Ceará – edição Fortaleza, acontecerá de 27 de agosto a 08 de setembro de 2020 no formato digital.

PUBLICIDADE

A campanha de divulgação do evento ficará a cargo do SEBRAE/CE, sendo publicada nas mídias sociais, jornal e outros meios coordenados pela Unidade de Marketing e Comunicação.

Parágrafo único: É vedada, ao inscrito, a alteração de qualquer peça publicitária do



Festival. Caso sejam necessárias alterações e/ou adequações, estas devem ser solicitadas ao SEBRAE/CE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Compete às empresas inscritas:

- Usar os EPIs relacionados à área como toucas, luvas, máscaras, aventais, etc., seguindo todas orientações de higienização no combate ao COVID-19, descritas no "Manual de Conduta Segura para Serviços de Bares e Restaurantes na Prevenção da Vida Covid-19". Resolução RDC 216/2004";
- Comunicar à comissão organizadora do evento, qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no Festival;
- Estar ciente de todas as condições presentes neste regulamento;
- Utilizar os materiais promocionais de divulgação do Festival em seu estabelecimento e canais de mídias sociais;
- Contatar única e exclusivamente com o SEBRAE/CE para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao festival;
- Estar comprometido com a realização do Festival, acompanhando a programação, divulgando o evento ao maior número de pessoas possíveis;
- A empresa deve informar semanalmente a organizadora do evento, o volume de vendas gerados para fins de relatório final.
- A empresa deve fornecer dados necessários para divulgação na imprensa, quando solicitado;
- Estar sempre atento à qualidade de atendimento (incluindo o tempo de entrega do produto e simpatia);
- Não desabonar a imagem do Festival em hipótese alguma;
- Caso necessite de uma quantidade adicional de sacolas kraft a empresa participante deverá adquirir mediante pagamento direto ao fornecedor, dentro dos prazos estipulados pelo mesmo;
- O estabelecimento deverá entregar mídia com sua marca/logomarca em pdf ou arquivo editável para o material de divulgação;
- No caso da empresa desistir antes do final do evento, deve comunicar ao



SEBRAE/CE sua justificativa com pelo menos 24hs antes de sua saída, e no caso de abandono sem comunicação prévia, a empresa não participará de ações do Sebrae por um período de 2 anos.

O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza/CE, 28 de julho de 2020.